

LEI Nº. 1.194/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de R\$146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária em execução a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PESSOAL		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01030	2.000,00
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.2018	MANUTENÇÃO E REF. DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01030	30.000,00
05.007.18.544.0026.2021	SERVIÇOS DO RECURSOS HIDRICOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01030	110.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01030	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01030	3.000,00
TOTAL DO CREDITO			146.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação como segue discriminado abaixo:

CONTA CORRENTE BANCO BRASIL Nº. 106.155-0 - FONTE DE RECURSO 01030 - ROYALTIES - Rubrica da Receita da Contabilidade nº. 1721.22.11.00.00;

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2008.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal